



2018-2021

# PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP

Elaborado em consonância com os dispositivos da  
Resolução CNJ nº 171, de 01 de março de 2013.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
ARACAJU-SE / 2017

## SUMÁRIO

1. Apresentação.....	02
2. Objetivos.....	04
3. Fatores Importantes na Elaboração do PALP.....	05
4. Ações de Auditorias previstas .....	06
4.1. Quanto aos objetivos estratégicos do TJSE.....	06
4.2. Ações coordenadas de Auditoria.....	06
4.3. Ações de auditoria programadas por área ou tema.....	06
4.4. Cronograma das ações de auditoria.....	07
5. Metodologia de trabalho.....	07
6. Programa de Treinamento.....	09
7. Considerações Finais.....	09

## **1. APRESENTAÇÃO**

A divisão de auditoria, vinculada ao departamento de controle interno em cumprimento ao Ato nº. 1.627/2008, deste Egrégio Tribunal de Justiça e o art. 9º da Resolução nº 171/2013 do CNJ, apresenta o plano de auditoria de longo prazo (PALP) de suas atividades e tem por objetivo principal garantir que as áreas do TJ/SE estejam abrangidas nas ações de auditoria no período de quatro anos.

O plano de auditoria de longo prazo (PALP) para o período de 2018/2021 deste Departamento de Controle Interno consiste na definição dos trabalhos que serão executados por esta Divisão de Auditoria. E as atividades elencadas especificam à área no sentido amplo e serão detalhadas ou acrescidas por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) específico para cada ano, submetidos para apreciação e aprovação até 30 de novembro.

No que se refere às atividades de cada unidade que compõe este Departamento de Controle, a Divisão de Acompanhamento da Gestão atua, exclusivamente, por meio de análise processual, que resguardam e orientam a gestão, conforme Portaria TJ/SE nº 42/2017. Assim, suas atividades não estão contempladas neste Plano Quadrienal.

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração em função dos fatores de riscos, de novas diretrizes para o Planejamento Estratégico do TJ/SE, ou ainda, em caso de necessidade de instauração de auditoria em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de controle.

Destaca-se que os objetivos do Plano Estratégico Institucional relacionados às auditorias são: Assegurar e Gerir Recursos Orçamentários, Buscar a Excelência na Gestão e oferecer Serviços com Qualidade.

E para assegurar que o trabalho de auditoria adotou as normas vigentes de controle e ter consistência na seleção das áreas auditáveis, foi utilizada a metodologia de auditoria baseada em

risco, afim de colocar a estratégia organizacional de geração de valor no centro das preocupações dos trabalhos desta Divisão de Auditoria Interna.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas da União (TCU), em Decisões Normativas expedidas, objetivando orientar as unidades prestadoras de contas sobre os prazos e conteúdo para elaboração das peças de responsabilidade do órgão de controle interno, na ocasião da prestação de contas, bem o CNJ nos arts. 12 e 24 da Resolução nº 171/2013, ratificam a necessidade de ponderação de riscos, dentre outras variáveis, quando da definição do plano de atividades de auditoria, primando pela eleição de áreas/objetos auditáveis.

O papel fundamental da auditoria interna na gestão de riscos é fornecer asseguração aos órgãos de governança e à alta administração, de que os processos de gerenciamento de riscos operam de maneira eficaz e que os riscos significativos do negócio são adequadamente gerenciados em todos os níveis da organização.

Cabe informar, que os itens do presente plano estão fundamentados em referências nacionais e internacionais de boas práticas de auditoria, em normas vigentes, a exemplo da Resolução CNJ nº 171/2013 e em recomendações do TCU, como IN 63/2010, Acórdão 1079/2009 e DN 156/2016. E que este plano, apesar de fundamentado na metodologia de auditoria baseada em risco, não contempla de todos os requisitos devido algumas limitações, e será realizado de forma gradativa no momento do planejamento anual de cada auditoria.

Em consonância com o quanto previsto nos normativos técnicos acima referenciados, a concepção do presente plano de atividades de auditoria para 2018 alicerçou-se em abordagem baseada em risco (ABR) ao alcance dos objetivos organizacionais, observada relativização determinada pela oportunidade, capacidade operacional e capacitação dos servidores que atuam como auditores internos, consoante metodologia.

Embora a análise de riscos seja uma atividade ainda incipiente neste Tribunal de Justiça, as auditorias serão levadas a efeito com fulcro em um planejamento que enfoca a:

- Materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos);
- Relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas em relação às atividades administrativas ou finalísticas;
- Criticidade - Criticidade – representatividade das situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional; e
- Risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos institucionais, sendo mensurado em termos de consequência e probabilidades.

Essa nova postura possibilitará que esta unidade de controle interno desenvolva outras atividades típicas das unidades de auditoria interna, tais como a avaliação dos controles internos administrativos, em níveis de entidade (estrutura organizacional) e de atividade (processos de trabalho), contribuindo para a melhoria da gestão e do desempenho do Tribunal de Justiça.

É importante registrar que as auditorias previstas para o quadriênio 2018-2021, observam as atuais atribuições desta unidade e o quadro atual de servidores para a realização das atividades de auditorias, inspeções e fiscalizações. Registre-se que essa adequação do resultado pretendido com a estrutura disponível não restringiu a definição dos objetos e sua abrangência, mas a quantidade de itens a serem auditados.

## 2 – OBJETIVOS

- ✓ Estabelecer o planejamento das atividades de auditoria, dentre elas a avaliação dos controles internos das diversas unidades administrativas deste Tribunal, a fim de contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da instituição;
- ✓ Promover o constante fortalecimento e aprimoramento dos controles internos as unidades administrativas;
- ✓ Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE-SE e do Conselho Nacional de Justiça;
- ✓ Garantir, com razoável segurança, a regularidade dos atos de gestão;
- ✓ Sensibilizar os gestores da necessidade de identificar, avaliar e gerir os riscos capazes de afetar a perenidade da instituição e seus processos de trabalhos.

### **3 – FATORES IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PALP**

O presente Plano foi elaborado em consonância com a legislação vigente, bem como seguindo as normas internas de procedimentos.

A sugestão dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda no resultado da aplicação de questionário elaborado pela equipe da Divisão de Auditoria deste Departamento de Controle Interno, com questões fundamentadas no curso de auditoria baseada em risco – TCU, realizados nos dias 8,9 e 10 de novembro, e informações constantes no processo SEI nº 0021212-23.2017.8.25.8825(SEPLAD), com o objetivo de coletar dados a fim de conhecer o universo de processos de trabalhos auditáveis, e colocar a estratégia organizacional de geração de valor no centro das preocupações da gestão e dos trabalhos desta Divisão de Auditoria Interna. O questionário teve o objetivo de avaliar a relevância dos processos de trabalhos informados pelas unidades deste tribunal a serem utilizados na metodologia com enfoque nos riscos do negócio e nos controles implantados pela gestão para assegurar o alcance dos seus objetivos.

As questões referiu-se ao aspecto da relevância, sendo a primeira pergunta em relação ao potencial de dano à imagem deste TJ, ou seja, quer dizer a preocupação da alta administração no tocante à divulgação na mídia ou redes sociais de evento negativos relacionados a processos específicos ou objetos auditáveis, envolvendo o TJ. A segunda pergunta foi relacionada ao interesse da alta administração em cada processo de trabalho e sua respectiva área de atuação, visando eleger os processos de trabalho, que demandam maior atenção nos trabalhos de auditoria, por representarem maior risco para os objetivos deste Tribunal.

Com base no exposto acima e, considerando as variáveis afetas à materialidade(representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou geridos); relevância (importância relativa ou papel desempenhado em um dado contexto, associada ao impacto na Estratégia organizacional); criticidade (quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, reflexo de elementos referenciais de vulnerabilidade, determinantes de maior probabilidade de falhas); e risco (possibilidade de algo acontecer e impactar nos objetivos, medido em termos de consequências e probabilidade), inerentes de cada setor, foram selecionadas áreas a serem objeto de ações do Departamento de Controle Interno no período de 2018 – 2021 posteriormente indicadas.

## **4. AÇÕES DE AUDITORIAS PREVISTAS**

### **4.1 Quanto aos objetivos estratégicos**

O plano O Plano Estratégico - PE do Tribunal de Justiça, estabelecido até o ano de 2020, alinhado à Estratégia do Judiciário Nacional em 2015, tem como missão de “promover a prestação jurisdicional de forma eficiente”, e a visão de futuro “Ser um judiciário acessível, que promova a prestação jurisdicional de forma célere, transparente e com qualidade”. Para realizar a missão e alcançar a visão de futuro, foram aprovados 11 (onze) macrodesafios, distribuídos em 4 (quatro) perspectivas: Sociedade, Processos, Pessoas e Recursos.

A Resolução n. 07/2015-SE, que aprovou a Estratégia Institucional para o período de 2015-2020, estabeleceu uma Política de Planejamento, com atribuições e responsabilidades definidas.

A verificação da execução de cada meta será com base nas prestações de contas apresentadas nas Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs), de acordo com o cronograma estabelecido anualmente pela Administração, e no Relatório de Desempenho da Estratégia elaborado anualmente.

### **4.2 Ações coordenada de auditoria**

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução n. 171/2013, serão realizadas auditoria coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça que tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

### **4.3. Ações de auditoria programadas por área ou tema**

Para o quadriênio 2018-2021, foram programadas as ações de auditoria nas seguintes áreas/temas:

- Gestão orçamentária, financeira, contábil;
- Avaliação de controles internos;
- Avaliação de resultados – Plano Estratégico e Programas;

- Gestão das contratações;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão de Patrimônio;
- Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação (Ações Coordenadas de Auditoria compartilhada-CNJ);
- Auditoria Contábil, patrimonial, financeira, orçamentária e operacional (Ações Coordenadas de Auditoria compartilhada-CNJ);
- Gestão Documental.

#### 4.4 Cronograma das ações de auditoria

As auditorias ocorrerão conforme cronograma anual estabelecido e prévia comunicação a unidade a que será submetida.

CRONOGRAMA SINTÉTICO	PERÍODO			
	2018	2019	2020	2021
ÁREA OU TEMA				
Gestão orçamentária, financeira e contábil				
Avaliação de Controles Internos				
Avaliação de resultados – Planos e Programas				
Gestão das contratações				
Gestão de Recursos humanos				
Gestão de Patrimônio				
Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação (Ações Coordenadas de Auditoria compartilhada- CNJ)				
Auditoria Contábil, patrimonial, financeira, orçamentária e operacional (Ações Coordenadas de Auditoria compartilhada-CNJ)				
Gestão Documental (Ações coordenadas de Auditoria compartilhada- CNJ)				

#### 5. METODOLOGIA DE TRABALHO

A equipe de auditoria atuará de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 171/2013-CNJ e Portaria TJ/SE nºs 71/2015, aplicando-se a metodologia e as técnicas adequadas a cada tipo de auditoria, bem como as Normas Técnicas de Auditoria emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e as de Auditoria para o Setor Público.



Nesse sentido, as ações previstas neste Plano observarão as seguintes fases:

### **5.1. Planejamento**

O planejamento é a fase mais importante de toda atividade e, no âmbito da auditoria não poderia ser diferente. É a etapa na qual se determinam os objetivos a serem atingidos na auditoria, definindo-se como, quando e o que deve ser feito para alcançá-los, os indicadores de resultados, a abrangência do exame, critérios, metas, além dos recursos necessários para garantir que a auditoria alcance as atividades, processos, sistemas e controles mais importantes da instituição. Durante a fase de planejamento, deve-se efetuar a avaliação do risco destinado a Identificar áreas, sistemas e processos relevantes a serem examinados.

O Resultado desse planejamento é materializado no Programa de Auditoria que, por meio das questões de auditoria, direcionarão a realização dos trabalhos para consecução dos resultados propostos.

### **5.2. Execução**

Corresponde a fase de executar o Programa de Auditoria. Nessa etapa busca-se reunir vidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas, previamente definidas na fase de planejamento.

A técnicas de auditoria a ser observadas, segundo as situações qualificadas e específicas, são as constantes dos incisos I a X do artigo 32 da Resolução n. 171/2013-CNJ. Também é nessa etapa que são constatados os achados de auditoria. Isto é, são fatos divergentes oriundos do confronto do critério utilizado e a situação encontrada durante o exame e suportadas por informações disponíveis no órgão auditado.

### **5.3. Comunicação dos Resultados**

Para cada auditoria realizada será elaborado um relatório preliminar contendo os resultados dos exames baseado em lastro documental comprobatório, que expresse a exatidão dos dados e a precisão das proposições.

As recomendações serão discutidas com os gestores das unidades auditadas através de reuniões entre a equipe de auditoria e unidade auditada. E após isso, a equipe de auditoria deverá emitir o Relatório Conclusivo de Auditoria, contendo as justificativas dos gestores. O relatório conclusivo é a peça final de todo o processo, que poderá resultar em recomendações e determinações às áreas auditadas, as quais deverão ser revestidas de clareza, convicção, relevância e objetividade.

#### **5.4. Monitoramento dos trabalhos**

Essa etapa consiste no acompanhamento do cumprimento das recomendações e determinações constantes do relatório, no qual deverá constar prazo de atendimento e comunicação das providências adotadas, de acordo com a priorização estabelecida.

### **6. Programa de Treinamento da equipe de auditoria**

Considerando a necessidade de estabelecer padrões de auditoria, bem como as novas atribuições decorrentes das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as novas normas de contabilidade e auditoria aplicada ao setor público, dentre outras, são necessárias a formação e o aperfeiçoamento da equipe da unidade de auditoria e de controle interno para o cumprimento de suas atribuições.

A programação anual da capacitação da equipe de auditoria e acompanhamento dos atos de gestão constará de forma pormenorizada no Plano Anual de Auditoria Interna, na forma aprovada pela Administração.

### **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para o cumprimento do PALP/TJSE serão elaborados os Planos Anuais de Auditoria Interna, onde constará, também as ações coordenadas de auditoria de acordo com o escopo e o cronograma definido pelo CNJ.

As atividades de auditoria foram planejadas levando em consideração a forma vigente de atuação do DCI, a partir das Portarias TJ/SE 71/2015 e 42/2017.

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a possível capacitação dos servidores deste departamento de controle, para que os objetivos sejam atingidos.

Com relação aos cursos de capacitação a serem ministrados pelo CNJ para realização de auditorias compartilhadas, esta Divisão de Auditoria indicará os servidores que participarão do treinamento com a devida autorização do Chefe deste Departamento, observando que os mesmos irão compartilhar o aprendizado com os demais integrantes desta unidade.

As demais atribuições da Divisão de Auditoria serão objeto de análise, levantamento, fiscalização ou monitoramento no decorrer do ano e conforme determinação da alta administração ou necessidade do Tribunal.

Os relatórios de Auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor auditado, serão apresentados e submetidos à aprovação superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Dessa forma, submetemos este plano anual de auditoria à consideração superior, para apreciação e aprovação.

Aracaju, 28 de novembro de 2017.

Pablo Roberto Nascimento Moreira  
**Chefe do Setor de Auditoria Contábil**

Sirley Maclaine da Graça  
**Chefe da Divisão de Auditoria**

Jurandi Conrado  
**Chefe do Depto de Controle Interno**